

Manual de Procedimentos da Operação

Módulo 5 - Submódulo 5.14

Ajustamento Operativo
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste

Código	Revisão	Item	Vigência
AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

MOTIVO DA REVISÃO

- Incorporação parcial da MOP/ONS 113-R/2026 - Alteração do Agente Operador e do Interlocutor Operacional dos Conjuntos Fotovoltaicos Lins e Ribeiro Gonçalves 500 kV, acarretando alteração do item 7.5.

LISTA DE DISTRIBUIÇÃO

CNOS	COSR-NE	Enel Green Power	Celeo Redes Brasil
SIMM	Spic Brasil	Echoenergia	Cobra Brasil

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

ÍNDICE

1.	OBJETIVO	3
2.	CONSIDERAÇÕES GERAIS	3
3.	RELACIONAMENTO OPERACIONAL	3
4.	DIAGRAMA UNIFILAR.....	3
5.	PROCEDIMENTOS OPERATIVOS.....	4
5.1.	CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO	4
5.2.	CONTROLE DE GERAÇÃO	4
5.3.	RECOMPOSIÇÃO	4
5.4.	MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	5
5.5.	SISTEMAS DE SUPERVISÃO	5
6.	INTERVENÇÕES.....	5
7.	DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS	6
7.1.	Conjunto Fotovoltaico Gilbués II 500 kV	7
7.2.	Conjunto Fotovoltaico Marangatu 230 kV	9
7.3.	Conjunto Fotovoltaico Nova Olinda	12
7.4.	Conjunto Fotovoltaico Ribeiro Gonçalves 230 kV	13
7.5.	Conjunto Fotovoltaico Ribeiro Gonçalves 500 kV	14
7.6.	Conjunto Fotovoltaico São Basílio	15
7.7.	Conjunto Fotovoltaico UFV SJP.....	16

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

1. OBJETIVO

Estabelecer procedimentos a serem seguidos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e os Agentes para a operação dos Conjuntos Fotovoltaico da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste, não pertencente, porém com reflexos significativos para a Rede de Operação, de acordo com os Procedimentos de Rede.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.1. Este Ajustamento Operativo deve ser utilizado pelos Agentes ou os procedimentos aqui contidos podem ser contemplados em documentos operativos próprios dos Agentes.
- 2.2. As características, usinas, representantes, interlocutores junto ao ONS e a influência na Rede de Operação de cada conjunto da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste estão listados em item específico deste Ajustamento Operativo.
- 2.3. Este Ajustamento Operativo tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisado nos casos em que as condições da Rede de Operação ou da instalação do Agente sejam alteradas. O processo de implantação de revisões deste Ajustamento Operativo é realizado por meio eletrônico.
- 2.4. Consta neste Ajustamento Operativo, para cada Conjunto, a identificação do ponto de conexão associado considerado na Base de Dados Técnica.

3. RELACIONAMENTO OPERACIONAL

- 3.1. Os responsáveis para exercer as atividades de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Tempo Real; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle com o ONS estão listados em item específico deste Ajustamento Operativo.
- 3.2. Os Agentes Operadores deverão dispor de equipes em regime de turno ininterrupto para comunicação em tempo real com o COSR-NE.
- 3.3. As tratativas e informações operacionais do ONS para a operação são efetuadas em tempo real, entre o COSR-NE e o Agente.
- 3.4. As tratativas e informações com as áreas de Programação da Operação; Procedimentos Operativos; Integração de Obras; Autorrestabelecimento; Apuração, Análise e Custos da Operação; Segurança Cibernética; Telecomunicações e Sistema de Supervisão e Controle serão efetuados durante o horário comercial.
- 3.5. O ONS e o Agente devem informar e manter atualizados os nomes e demais dados referentes ao relacionamento operacional, conforme definido na rotina RO-RO.BR.02.

4. DIAGRAMA UNIFILAR

Os diagramas unifilares dos Conjuntos Fotovoltaico da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste devem ser

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

mantidos atualizados e serem disponibilizados para o ONS, conforme RO-MP.BR.05.

5. PROCEDIMENTOS OPERATIVOS

5.1. CONTROLE DE TENSÃO E CARREGAMENTO

- 5.1.1. Nas ações de controle de tensão e de carregamento na Rede de Operação, o COSR-NE do ONS poderá solicitar a utilização dos recursos dos Conjuntos Fotovoltaicos.
- 5.1.2. O controle de tensão por meio de fornecimento / absorção de potência reativa nos Conjuntos Fotovoltaicos é comandado e executado pelo agente operador.
- 5.1.3. Os conjuntos devem zerar a injeção de potência reativa, no ponto de conexão associado à rede básica, nos períodos de geração de potência ativa nula.

5.2. CONTROLE DE GERAÇÃO

- 5.2.1. O COSR-NE do ONS controla e supervisiona a geração dos Conjuntos Fotovoltaicos no ponto de conexão associado.
- 5.2.2. Os Conjuntos Fotovoltaicos devem maximizar os valores de geração de acordo com a disponibilidade solar e com a sua capacidade instalada, respeitando alterações solicitadas pelo COSR-NE e as possíveis restrições de geração.
- 5.2.3. Os Conjuntos Fotovoltaicos devem atender, com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições de geração.
- 5.2.4. O Agente Operador deve atender com a maior brevidade possível, a solicitação do COSR-NE para redespacho de geração, em caso de necessidade de atendimento a situações de restrições elétricas da rede de operação.
- 5.2.5. Agente Operador deve registrar e informar imediatamente os seguintes dados ao COSR-NE:
 - restrições e ocorrências no Conjunto e nos pontos de conexão que afetaram a disponibilidade de geração, que resultarem em indisponibilidade superior a 10% da capacidade instalada total. Deverá ser informando o valor da restrição, contendo os horários de início e de término e a descrição do evento;
 - demais informações sobre a operação de suas instalações, solicitadas pelo COSR-NE.

5.3. RECOMPOSIÇÃO

- 5.3.1. No caso de desligamento total, caracterizado pela ausência de tensão em todos os terminais de suas linhas de transmissão, o Agente Operador deverá preparar a instalação para recomposição.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

- 5.3.2. O Agente deve restabelecer os equipamentos conforme instruções próprias e fornecer ao COSR-NE.
- logo após a ocorrência: o horário da ocorrência e as condições dos equipamentos.
 - logo após a normalização dos equipamentos: o horário da normalização e as condições dos equipamentos.

5.3.3. A elevação de geração dos Conjuntos Fotovoltaicos, após desligamentos automáticos de equipamentos que impediram ou restringiram sua geração, somente pode ser realizada após autorização do COSR-NE.

5.4. MANOBRAS DE DESENERGIZAÇÃO E ENERGIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

5.4.1. A desenergização de equipamentos que impeça ou restrinja a geração dos Conjuntos Fotovoltaicos em valores superiores a 10% da sua capacidade instalada total deve ser comunicada em tempo real ao COSR-NE.

5.4.2. Os procedimentos de segurança a serem adotados quando da ocorrência de desligamentos imprevistos de equipamentos que estejam sendo submetidos a intervenções, são de responsabilidade do agente de operação ou responsável pela operação do equipamento.

5.4.3. A partida e a sincronização de unidades geradoras ou a energização de linhas de transmissão associadas aos Conjuntos Fotovoltaicos devem ser realizadas conforme instruções próprias do Agente.

5.5. SISTEMAS DE SUPERVISÃO

5.5.1. Quando a supervisão dos Conjuntos Fotovoltaicos ou do seu ponto de conexão associado não estiver disponível para o ONS, a operação da instalação deve registrar e informar ao COSR-NE, no dia seguinte, a geração horária (MWh/h) e a disponibilidade verificadas nas 24 horas do dia anterior.

5.5.2. A supervisão dos Conjuntos Fotovoltaicos e do seu ponto de conexão associado é de responsabilidade do Agente.

6. INTERVENÇÕES

6.1. As intervenções nos equipamentos dos Conjuntos Fotovoltaicos serão informadas pelo Agente Operador na fase de programação sendo contempladas no Programa Diário de Operação – PDO.

6.2. As tratativas para a programação de intervenções serão efetuadas entre a área de programação do Agente e a área de programação do ONS até as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção. Havendo necessidade de realizar intervenções após as 15 horas do último dia útil que antecede o dia da intervenção, as tratativas serão efetuadas entre a Área de Operação em Tempo Real do Agente e a Área de Operação em Tempo Real do COSR-NE.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

- 6.3. As intervenções, sejam em unidades geradoras ou nas instalações de transmissão de uso exclusivo do Conjunto, que resultarem em indisponibilidade superiores a 10% da capacidade instalada total, deverão ser cadastradas no Sistema de Gestão de Intervenções - SGI.

7. DADOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS DOS CONJUNTOS

Este item relaciona os conjuntos, cada usina que compõe os conjuntos, Agentes de Operação, Agentes Operadores, Centros de Operação, pontos de conexão, quantidade de unidades geradoras/inversores, quantidade de grupos, capacidade instalada e modos de controle.

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

7.1. CONJUNTO FOTOVOLTAICO GILBUÉS II 500 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
São Gonçalo 1 CEG: UFV.RS.PI.033841-9.01	Enel Green Power São Gonçalo 1 S.A.	Enel Green Power	Centro de Operação de Geração - COG Enel	Barramento 500 kV da SE Gilbués II Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE Gilbués II	1396 inversores Capacidade instalada de 790,368 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Tensão Referência: 500 kV da SE Gilbués II
São Gonçalo 2 CEG: UFV.RS.PI.033842-7.01	Enel Green Power São Gonçalo 2 S.A.					
São Gonçalo 3 CEG: UFV.RS.PI.033843-5.01	Enel Green Power São Gonçalo 3 S.A.					
São Gonçalo 4 CEG: UFV.RS.PI.033844-3.01	Enel Green Power São Gonçalo 4 S.A.					
São Gonçalo 5 CEG: UFV.RS.PI.033845-1.01	Enel Green Power São Gonçalo 5 S.A.					
São Gonçalo 6 CEG: UFV.RS.PI.033846-0.01	Enel Green Power São Gonçalo 6 S.A.					
São Gonçalo 7 CEG: UFV.RS.PI.033847-8.01	Enel Green Power São Gonçalo 07 S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
São Gonçalo 8 CEG: UFV.RS.PI.033849-4.01	Enel Green Power São Gonçalo 08 S.A.					
São Gonçalo 10 CEG: UFV.RS.PI.037577-2.01	Enel Green Power São Gonçalo 10 S.A.					
São Gonçalo 11 CEG: UFV.RS.PI.037578-0.01	Enel Green Power São Gonçalo 11 S.A.					
São Gonçalo 12 CEG: UFV.RS.PI.037579-9.01	Enel Green Power São Gonçalo 12 S.A.					
São Gonçalo 14 CEG: UFV.RS.PI.037581-0.01	Enel Green Power São Gonçalo 14 S.A.					
São Gonçalo 15 CEG: UFV.RS.PI.037582-9.01	Enel Green Power São Gonçalo 15 S.A.					
São Gonçalo 17 CEG: UFV.RS.PI.037584-5.01	Enel Green Power São Gonçalo 17 S.A.					
São Gonçalo 18 CEG: UFV.RS.PI.037585-3.01	Enel Green Power São Gonçalo 18 S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
São Gonçalo 19 CEG: UFV.RS.PI.037586-1.01	Enel Green Power São Gonçalo 19 S.A.					
São Gonçalo 21 CEG: UFV.RS.PI.037588-8.01	Enel Green Power São Gonçalo 21 S.A.					
São Gonçalo 22 CEG: UFV.RS.PI.037589-6.01	Enel Green Power São Gonçalo 22 S.A.					

7.2. CONJUNTO FOTOVOLTAICO MARANGATU 230 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Marangatu 1 CEG: UFV.RS.PI.037786-4.01	MARANGATU 1 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	SPIC Brasil	COG SPIC Brasil	Barramento 230 kV da SE Marangatu	1716 inversores Capacidade instalada de 360,0 MW	

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Marangatu 2 CEG: UFV.RS.PI.037787-2.01	MARANGATU 2 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.			Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Marangatu		Disponíveis: Fator de potência, potência ativa, potência reativa e tensão. Operar: Tensão Referência: Barramento coletor de 230 kV da SE Marangatu.
Marangatu 3 CEG: UFV.RS.PI.037788-0.01	MARANGATU 3 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 4 CEG: UFV.RS.PI.037783-0.01	MARANGATU 4 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 5 CEG: UFV.RS.PI.037784-8.01	MARANGATU 5 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 6 CEG: UFV.RS.PI.037785-6.01	MARANGATU 6 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 7 CEG: UFV.RS.PI.038349-0.01	MARANGATU 7 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Marangatu 8 CEG: UFV.RS.PI.037786-4.01	MARANGATU 8 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 9 CEG: UFV.RS.PI.038351-1.01	MARANGATU 9 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 10 CEG: UFV.RS.PI.038352-0.01	MARANGATU 10 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 11 CEG: UFV.RS.PI.038353-8.01	MARANGATU 11 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					
Marangatu 12 CEG: UFV.RS.PI.038354-6.01	MARANGATU 12 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

7.3. CONJUNTO FOTOVOLTAICO NOVA OLINDA

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Nova Olinda 8 CEG: UFV.RS.PI.033127-9.01	Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A	CGN	Centro de Operação CGN	Barramento 500 kV da SE São João do Piauí Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE São João do Piauí	224 inversores Capacidade instalada de 229,6 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Tensão Referência: 500 kV da SE Nova Olinda
Nova Olinda 9 CEG: UFV.RS.PI.033128-7.01	Enel Green Power Nova Olinda Norte Solar S.A					
Nova Olinda 10 CEG: UFV.RS.PI.033129-5.01	Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A					
Nova Olinda 11 CEG: UFV.RS.PI.033130-9.01	Enel Green Power Nova Olinda B Solar S.A					
Nova Olinda 12 CEG: UFV.RS.PI.033131-7.01	Enel Green Power Nova Olinda C Solar S.A					
Nova Olinda 13 CEG: UFV.RS.PI.033132-5.01	Enel Green Power Nova Olinda C Solar S.A					
Nova Olinda 14 CEG: UFV.RS.PI.033133-3.01	Enel Green Power Nova Olinda Sul Solar S.A					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

7.4. CONJUNTO FOTOVOLTAICO RIBEIRO GONÇALVES 230 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Ribeiro Gonçalves I CEG: UFV.RS.PI.041904-4.01	Ribeiro Gonçalves Solar I S.A.	Echoenergia	COG Echoenergia	Barramento de 500 kV da SE Ribeiro Gonçalves Ponto de influência na rede de operação: SE 500 kV Ribeiro Gonçalves	712 inversores / 223,212 MW	Disponíveis: Fator de potência, potência ativa, potência reativa e tensão Operar: Controle de tensão Referência: Barramento 230 kV de Ribeiro Gonçalves
Ribeiro Gonçalves II CEG: UFV.RS.PI.041905-2.01	Ribeiro Gonçalves Solar II S.A.					
Ribeiro Gonçalves III CEG: UFV.RS.PI.041906-0.01	Ribeiro Gonçalves Solar III S.A.					
Ribeiro Gonçalves IV CEG: UFV.RS.PI.041907-9.01	Ribeiro Gonçalves Solar IV S.A.					
Ribeiro Gonçalves VI CEG: UFV.RS.PI.041909-5.01	Ribeiro Gonçalves Solar VI S.A.					
Ribeiro Gonçalves VII CEG: UFV.RS.PI.044295-0.01	Ribeiro Gonçalves Solar VII S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Ribeiro Gonçalves VIII CEG: UFV.RS.PI.044296-8.01	Ribeiro Gonçalves Solar VIII S.A.					

7.5. CONJUNTO FOTOVOLTAICO RIBEIRO GONÇALVES 500 KV

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Panorama 1 CEG: UFV.RS.PI.049401-1.2	Panorama 1 Energia SPE S.A.	Cobra Brasil	COG Cobra	Barramento 500 kV da SE Ribeiro Gonçalves	99 inversores Capacidade instalada de 300 MW	Disponíveis: Tensão, fator de potência e potência reativa Operar: Tensão Referência: 500 kV da SE Ribeiro Gonçalves
Panorama 2 CEG: UFV.RS.PI.049402-0.2	Panorama 2 Energia SPE S.A.			Ponto de influência na rede de operação:		
Panorama 3 CEG: UFV.RS.PI.049403-8.2	Panorama 3 Energia SPE S.A.			500 kV da SE Ribeiro Gonçalves		

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

7.6. CONJUNTO FOTOVOLTAICO SÃO BASÍLIO

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
Caldeirão Grande I CEG: UFV.RS.PI.031689-0	Central Geradora Solar Danúbio S.A.	SIMM	COS SIMM	Barramento 230 kV da Curral Novo do Piauí II. Ponto de influência na rede de operação: 230 kV da SE Curral Novo do Piauí II	62 inversores / Capacidade Instalada de 213,09 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão. Operar: tensão. Referência: barramento de 138 kV da SE São Basílio.
Caldeirão Grande II CEG: UFV.RS.PI.031690-3	Central Geradora Solar Cruzeiro S.A.					
Caldeirão Grande III CEG: UFV.RS.PI.031685-7	Central Geradora Solar Lira S.A.					
Caldeirão Grande IV CEG: UFV.RS.PI.031691-1	Central Geradora Solar Coqueiral S.A.					
Caldeirão Grande V CEG: UFV.RS.PI.031688-1	Central Geradora Solar Florenz S.A.					
Caldeirão Grande VI CEG: UFV.RS.PI.031686-5	Central Geradora Solar Nótuz S.A.					
Caldeirão Grande VII CEG: UFV.RS.PI.031687-3	Central Geradora Solar Japurá S.A.					

Ajustamento Operativo	Código	Revisão	Item	Vigência
Operação dos Conjuntos Fotovoltaicos da Área 230 kV Oeste da Região Nordeste	AO-CF.NE.2OE	10	5.2.6.	14/05/2026

7.7. CONJUNTO FOTOVOLTAICO UFV SJP

Usinas	Agente de Operação	Agente Operador	Centro de Operação do Agente Operador	Ponto de conexão associado	Quantidade de inversores / capacidade instalada	Modo de controle
ETESA 17 - São João do Piauí I CEG: UFV.RS.PI.034785-0.01	Celeo São João do Piauí FV I S.A.	Celeo Redes Brasil	Centro de Operação da Celeo Redes Brasil – COS Celeo Redes	Barramento 500 kV SE São João do Piauí Ponto de influência na rede de operação: 500 kV da SE São João do Piauí	128 inversores Capacidade instalada de 186,05 MW	Disponíveis: Fator de potência, reativo e tensão Operar: Tensão Referência: 34,5 kV da SE UFV SJP
ETESA 18 São João do Piauí II CEG: UFV.RS.PI.034786-8.01	Celeo São João do Piauí FV II S.A.					
ETESA 19 São João do Piauí III CEG: UFV.RS.PI.034787-6.01	Celeo São João do Piauí FV III S.A.					
ETESA 20 São João do Piauí IV CEG: UFV.RS.PI.034788-4.01	Celeo São João do Piauí FV IV S.A.					
ETESA 21 São João do Piauí V CEG: UFV.RS.PI.034789-2.01	Celeo São João do Piauí FV V S.A.					
ETESA 22 São João do Piauí VI CEG: UFV.RS.PI.034790-6.01	Celeo São João do Piauí FV VI S.A.					